

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES

Aos sete de outubro de dois mil e dezenove, na sede do SAS, situado na rua Carlos Kierlander, 155, nesta cidade, a Comissão se reuniu para decidir sobre às reclamações realizadas na data de ontem na eleição dos conselheiros tutelares. Em relação à reclamação de que os candidatos Pastor Fabrício de Souza e Daiane de Fátima Domingos Monteiro violaram o artigo 9.5.5 do Edital nº 001/2019 do CMDCA, porque permaneceram no recinto da votação, qual seja, prédio da Unifae, nesta cidade. É fato de conhecimento que os candidatos Pastor Fabrício de Souza e Daiane de Fátima Domingos Monteiro permaneceram na Unifae durante a votação. O Pastor Fabrício permaneceu a maior parte do tempo na escada de frente à sala de votação, inclusive, cumprimentando eleitores, que o cumprimentava no momento em que entravam e saíam da sala de votação. A candidata Daiane permaneceu na porta de entrada da Unifae, sendo que sua fiscal, devidamente cadastrada, ficou sala de votação. Por conta disso, a Comissão passará a decidir sobre eventual infração cometida pelos referidos candidatos. O Presidente Luís Fernando tem entendimento de que o local de votação é apenas a sala destinada ao pleito. No entanto, os demais integrantes da Comissão entendem que o prédio todo da Unifae deve ser considerado como local de votação porque isso constou no item 9.2 do Edital. Todos os membros da Comissão entendem que todos os candidatos devem ter conhecimento do edital nº 001/2019. O Presidente vota pela não eliminação dos candidatos, pois entende que não houve violação da regra do edital por Fabrício e Daiane. Já os demais integrantes entendem que os referidos candidatos infringiram o edital porque estava

expresso que não poderiam ficar no local de votação, qual seja, Unifae. Salientaram que a conduta dos mesmos de ficarem no local é intimidadora. Alguns eleitores do Pastor inclusive ficaram sentados ao lado dele na escada depois de votarem, obrigando o Presidente a pedir, várias vezes, que saíssem para não tumultuar as eleições. Diante disso, por quatro votos contra um voto do Presidente, a Comissão decide pela eliminação dos candidatos Fabrício de Souza e Daiane de Fátima Domingos Monteiro do Processo Eleitoral de Conselheiros Tutelares, por violação ao artigo 9.5.5 do Edital nº 001/2019 do CMDCA e por força do artigo 80, da Lei Municipal nº 3.818/15. Os referidos candidatos eliminados terão o prazo de 15 dias úteis a partir da publicação da presente ata para apresentar recurso à Plenária do CMDCA em razão ora decisão. Em relação à reclamação de que houve transporte de eleitores da igreja para o dia da votação, a Comissão decide por instaurar procedimento verificatório para apuração dos fatos. Em relação à reclamação de que houve boca de urna por parte do sr. Francisco Arten em favor do candidato Pastor Fabrício de Souza, a Comissão também decide por instaurar procedimento verificatório para apuração dos fatos. Tudo isso para assegurar o devido processo legal, ampla defesa e contraditório. A Comissão decidiu por enviar comunicação sobre os fatos ocorridos na Eleição do Conselho Tutelar para o Promotor de Justiça Doutor Ernani Menezes Vilhena Júnior, ao Promotor de Justiça Doutor Fausto Ernani Gonçalves Jardim e para o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São João da Boa Vista. A Comissão recebeu requerimento assinado pelas candidatas Amanda Natália de Souza, Cláudia Cristina Alves, Elaine Cristina Rodrigues Todero, Silvia Helena Lacrimante e Janaína Miguel Ferreira, no qual pleitearam a cassação da candidatura de Pastor Fabrício de Souza e Daiane de Fátima Domingos Monteiro. Em síntese, alegaram que referidos candidatos permaneceram no local da

votação em infringência ao constante o artigo 9.5.5 do Edital nº 01/19 do CMDCA. O pedido perdeu o objeto, tendo em vista a decisão tomada pela Comissão por sua maioria dos membros. A presente ata será publicada no site oficial do CMDCA, conforme disposto no artigo 4.6 do Edital nº 001/2019. Encaminhe-se cópia da presente ata o membro do Ministério Público da Infância e Juventude. Sem nada mais a tratar, Eu, Carlos Augusto Castilho, secretario da Comissão, digitei a presente ata que vai assinada por todos os membros da Comissão.



**LUIS FERNANDO FONTANA CAMPOS
PRESIDENTE DO CMDCA**



CARLOS AUGUSTO CASTILHO



IMACULADA DA CONCEIÇÃO GOMES CAMARGO



CILENE BULDRINI COSTA



ROSANGELA CASTILHO